

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 12 CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.101, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.984.-

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio coma Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH.-

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, Comarca de Catanduva, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei, aprovada pela CÂMA RA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 03 de dezembro de 1.984, comforme autógrafo de lei nº 50/84:

Artigo 1º - Para a implantação de programa de construção de casas populares, des tinadas à população de baixa renda, mediante recursos no mon tante de C\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cru zeiros) advindos da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIO - NAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH -, do qual constarão, entre outras, as seguintes clausulas, fixando-se responsabilidade do Município:

I - executar direta ou indiretamente as obras, cabendo, em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, conjuntamente com a CDH.;

II - elaborar o projeto de formas de organização de partici pação da população beneficiada, conjuntamente com a CDH.:

III- desenvolver junto à SABESP, ao DAEE e outras entidades assemelhadas o trabalho necessário à implantação dos 's serviços básicos que lhes sejam pertinentes, na área da construção das casas;

IV - adotar as providências necessárias para que se institua no âmbito municipal, a isenção de impostos, taxas e emo lumentos municipais concernentes, bem como a expedição de al várás e de "HABITE-SE".

Artigo 2º - O programa habitacional será im - plantado em gleba de propriedade '

da Empresa Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito,04 de dezembro de 1.984.-

Antonio Comes Serafin Prefeito Municipal

Registrado e afixado, nesta Secretaria, na data supra.-

Oficial de Cabinata